

SESSÃO ORDINÁRIA

15-07-2024

PROCESSO Nº 0600525-96.2023.6.08.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS

(CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS - Fl. 1/2

VOTO-VISTA

O Sr. JUIZ DE DIREITO MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA:-

Conforme relatado, trata-se de Embargos de Declaração com atribuição de efeitos modificativos contra o acórdão que indeferiu o pedido de regularização das contas eleitorais do candidato eleições 2018, em virtude de não ter sido comprovada a integral e prévia devolução dos recursos provenientes do FEFC irregularmente utilizados no pleito de 2018.

Na sessão pretérita, o Eminent Relator Dr. Renan Sales Vanderlei, na esteira do parecer firmado pela Douta Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu mas negou provimento aos embargos interpostos, afirmando que o embargante demonstrou seu inconformismo com a orientação jurídica que se adotou no acórdão embargado e teve nítido intuito de rediscuti-la, o que é inviável pela via estreita dos embargos de declaração.

Pedi vista dos autos para uma melhor análise do tema e, após análise detida do processo, concluo, na mesma linha do voto de relatoria, pelo não provimentos dos embargos, considerando, sobretudo, que os embargos de declaração constituem via recursal de fundamentação vinculada, sendo apenas admissíveis nas hipóteses elencadas no artigo 1022 do Código de Processo Civil, o que não se amolda ao caso concreto.

Portanto, não tenho dúvidas em acompanhar o judicioso voto proferido pelo Eminent Relator, a quem eu parabenizo na oportunidade.

É como voto, Senhor Presidente e Eminentes Pares.

*

TAMBÉM ACOMPANHARAM O VOTO DO EMINENTE RELATOR:-

O Sr. Juiz Federal Alceu Maurício Junior;

O Sr. Jurista Adriano Sant'Ana Pedra e

O Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca (Presidente).

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do eminente Relator.

*

Presidência do Desembargador Carlos Simões Fonseca.

Presentes o Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Isabella Rossi Naumann Chaves, Marcos Antônio Barbosa de Souza, Alceu Maurício Junior e Adriano Sant'Ana Pedra.

Presente também o Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

/ipds

ATOS DA PRESIDÊNCIA**ATOS****ATO Nº 289, DE 23/07/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO o teor dos autos nº 0006027-24.2023.6.08.8000 e nº 0002109-12.2023.6.08.8000;
- CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020, com redação dada pelas Resoluções nº 413/2021, nº 450/2022 e nº 518/2023,

RESOLVE

I - ALTERAR o objeto da CPEAMASD - Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deste TRE-ES, instituída pelo Ato 219/2024, publicado no DJE em 06.06.24, para CPEADV - Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Discriminação e Violência;

II - DISPENSAR a colaboradora terceirizada Viviane da Penha Pereira;

III - DESIGNAR a colaboradora terceirizada Sirlene Ferretti;

IV - MANTER os demais integrantes, passando a CPEADV - Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Discriminação e Violência - a contar com a seguinte composição:

1. como Presidente:

- Dra. Isabella Rossi Naumann Chaves, Juíza Membro deste TRE-ES;

2. como membros obrigatórios:

- servidor Renato Meneguelli Pechinho, lotado na NIGOV, indicado pelo SINPOJUFES;
- servidor Alan Max Ferreira Fiorotte, lotado no Gabinete de Membros 5, indicado pelo SINPOJUFES;
- servidor Rone Santos Ninck, lotado na UAI, indicado pela ASSEJEES;
- colaboradora terceirizada Sirlene Ferretti, eleita pelos colaboradores terceirizados do TRE-ES;
- servidora Karla Azevedo Tognere, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TRE-ES;
- servidora Marcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira, indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TRE-ES;

3. como membros facultativos:

- Dra. Gisele Souza de Oliveira, suplente da classe dos Juízes Estaduais deste TRE-ES;
- Dra. Hermínia Maria Silveira Azoury, Juíza Eleitoral da 55ª ZE - Vila Velha/ES;
- Dra. Paula Ambrozim de Araújo Mazzei, Juíza Eleitoral da 20ª ZE - Aracruz/ES;
- servidora Tatiana Rosa da Silva Mognato Vulpi, Chefe de Cartório da 57ª ZE - Vila Velha/ES;
- servidora Nummila Renata Baioco Ribeiro, Chefe de Cartório da 06ª ZE - Colatina/ES;
- servidora Aline Boscaglia Regatieri de Medeiros, lotada na Ouvidoria Regional Eleitoral;
- servidora Aline Cândida Mendonça, lotada na Corregedoria Regional Eleitoral;
- servidora Heloísa Bittencourt Weber, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação;
- servidora Alzira Rodrigues de Mendonça, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 286 DE 19/07/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 43.267/2016, Processo SEI nº 0003634-34.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Patrícia Nogueira Figueiredo, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2024.